	Pedido de parecer à Comissão de Ética do HESE no âmbito da atividade assistencial NORMA – CA.10	Versão: 01	A rever: Anualmente
---	--	------------	------------------------

OBJETIVO: Definir as regras a que devem obedecer os pedidos de parecer à Comissão de Ética do HESE no âmbito da atividade assistencial

DESTINATÁRIOS: Profissionais de saúde

DIPLOMAS LEGAIS QUE SUPORTAM O PROCEDIMENTO:

Decreto-Lei nº 97/95 de 10 de maio – Estabelece a composição, competência e funcionamento das Comissões de Ética
 Portaria 64/2015 de 18 de outubro - Rede Nacional das Comissões de Ética para a Saúde
 Regulamento da Comissão de Ética do HESE EPE

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

A Comissão de Ética do HESE é um órgão de apoio técnico à prestação de cuidados, cujas atribuições incluem o zelo pela observância de padrões de ética no exercício das ciências médicas, por forma a proteger e garantir a dignidade e integridade humanas, procedendo à análise e reflexão sobre temas da prática médica que envolvam questões de ética.

Compete assim, à Comissão de Ética emitir pareceres por sua iniciativa ou por iniciativa de interessados.

Podem solicitar à Comissão de Ética a emissão de pareceres:

- a) Os órgãos de gestão e de direção do Hospital;
- b) Qualquer profissional de saúde do Hospital;
- c) Os doentes ou seus representantes, através dos órgãos de gestão do Hospital.


OPERACIONALIZAÇÃO:

Os pedidos de parecer à Comissão de Ética devem ser submetidos à Comissão de Ética, através do preenchimento de formulário próprio.

Os pedidos de parecer submetidos pelos utentes ou seus representantes legais deverão ser primeiramente dirigidos ao Conselho de Administração.

A Comissão de Ética analisa a urgência do parecer e submete à apreciação da Comissão em reunião normal ou extraordinária, de acordo com a matéria em apreço.

Elaborado: Comissão de Ética	Data 2015/05/14	Aprovado	Data ___/___/___	Pág. 1/2
---------------------------------	--------------------	----------	---------------------	-------------

	Pedido de parecer à Comissão de Ética do HESE no âmbito da atividade assistencial NORMA – CA.10	Versão: 01	A rever: Anualmente
---	--	------------	------------------------

Caso a Comissão de Ética considere pertinente para emissão do seu parecer, poderá proceder à inquirição de profissionais de saúde, ou à consulta de peritos ou de quaisquer outras pessoas cuja audição se considere útil.

Os pareceres emitidos pela Comissão de Ética assumem sempre a forma escrita e não possuem carácter vinculativo.

Na elaboração de cada parecer será designado um relator ou relatores, tendo em conta a matéria em apreço.

Os pareceres são enviados à entidade que os solicitou, ou tratando-se de pareceres solicitados por utentes ou seus representantes, serão enviados através do Conselho de Administração.

Elaborado: Comissão de Ética	Data 2015/05/14	Aprovado	Data ___/___/___	Pág. 2/2
---------------------------------	--------------------	----------	---------------------	-------------